

ATA nº 059/2020 – Reunião Plenária

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 8h30, por meio de videoconferência pelo aplicativo Skype, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 9.169, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), reiterado pelo Decreto Municipal nº 9.206, de 13 de abril de 2020, realizou-se reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH, na qual participaram os Conselheiros: Amanda de Oliveira Nunes representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Andreia Podlasnisky dos Santos representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Binô Mauira Zwetch representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Daiane Cristina Frohlich representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Fátima Rosane Costa Machado representante da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM, Fátima Terezinha Cidade Lemes representante da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI, Jéssica Lindenmeyer representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Liana Finkler representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ NUCRESS, Luciana Marin representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ NUCRESS, Maicon Roger dos Reis representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Márcia Eliza Pereira da Luz representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Ricardo Seewald representante da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS, Sitamar Acunha representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Participaram ainda, Anete Regina da Cunha Gerente da Proteção Social Especial de alta complexidade, Gabriela Pruch Coordenadora da Casa dos Conselhos e Patrícia Rappa Pallaoro Secretária Executiva do COMAS/NH. Após a verificação do quórum, a Presidente Amanda inicia a Plenária informando que a mesma será realizada apenas com Conselheiros (titulares ou suplentes) e Anete, quem foi convidada a fim de esclarecer algumas dúvidas referentes a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, surgidas durante a análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS exercício 2020. Esta medida foi necessária em virtude do aplicativo, na versão utilizada, ter número máximo de participantes. É informado que a Plenária esta sendo gravada e que o vídeo ficará arquivado no COMAS/NH. Em seguida passa-se a pauta do dia. **1. Aprovação da ata nº 058/2020:** Sem considerações a serem feitas, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Parecer da Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento: Parecer 191/2020:** que dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS / exercício 2020. O Parecer foi encaminhado por e-mail para análise prévia dos

Conselheiros. A análise no momento da plenária foi feita da seguinte maneira: Foi lido o título de cada item e debatido seu conteúdo. Em relação ao item 1 – Recursos Humanos e Gestão do Trabalho cabe o seguinte registro: o subitem III refere-se a contratação de educador social, é explicado que existe concurso em andamento e assim que for finalizado serão chamados novos profissionais, a fim de adequar o quadro de recursos humanos, nesta categoria. No subitem IV sobre a contratação de motorista categoria D é explanado que, neste concurso, não há previsão de vagas para a função. Por isso faz-se necessária a contratação por contrato. No subitem VI será acrescentado a solicitação de apresentação de uma justificativa para a atual distribuição dos funcionários da COMUR. Em relação ao item 2 – Serviços Socioassistenciais, divididos por Proteção Social: Em relação ao subitem I, Márcia Luz esclarece que a intenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS era a unificação deste serviço, passando a ser realizado por faixa etária, já no próximo edital, entretanto foi decido aprofundar estudo para adequação junto as entidades executoras e após concretizar esta modificação. Em relação ao subitem III, Anete participou e prestou os seguintes esclarecimentos: referente as tabelas desatualizadas, Anete enviará ao COMAS os dados atuais e informa que em 2019 foram 80 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos que circularam no serviço de acolhimento (abrigos e casas-lares). Destas 29 foram desligadas, permanecendo, de janeiro a dezembro de 2019, 51 crianças. Quanto ao Família Acolhedora foi realizada audiência pública, nas dependências do Fórum, em novembro de 2019, com o intuito de que a lei de regulamentação do programa fosse encaminhada à Câmara de Vereadores em 2019, o que não ocorreu. Como 2020 é ano eleitoral e neste não é possível a implementação de novo serviço. A Família Acolhedora será efetivada em 2021. Sobre os outros contratos para acolhimento de crianças e adolescentes, os mesmos já foram regularizados por meio de abertura de chamamento público, ou aditamento de contrato, ou publicação de edital público ou determinação judicial. Referente ao atendimento das metas excedentes a situação estará resolvida até início de maio/2020, pois o método de transição de uma abrigo para outro das crianças e adolescentes é realizado aos poucos, tendo em vista o processo de adaptação durante a transferência. Ao ser apresentada esta situação é debatido pela Plenária a importância do acompanhamento do COMAS em relação aos serviços, programas e projetos executados no Município, a fim de evitar ocasião de superlotação de espaços. Quanto ao acolhimento de mulheres vítimas de violência a efetivação da parceria está tramitando e será em abrigo regional, localizado na cidade de Sapucaia do Sul. É questionado também sobre o número total de crianças e adolescentes acolhidos, Anete responde que no ano de 2019, o número total de pessoas acolhidas foram 407 e volta a frisar que a tabela será encaminhada por e-mail ao COMAS. Em relação ao residencial inclusivo é esclarecido que está no planejamento da SDS, entretanto não existe

verba para a implantação do serviço em Novo Hamburgo e informa que quando existe necessidade é feita a compra de vaga em outro município e que algumas pessoas pertencentes a este grupo são atendidas no abrigo Bom Pastor. É questionado se existe estimativa de custo, o que Anete responde que não se precisa, mas que o custo mensal dos abrigos, que possuem parceria com a SDS gira em torno de R\$ 70.000,00/ mês, o que no ano seria de aproximadamente R\$ 800.000,00, um valor bem expressivo, ao considerar que trata-se de serviço continuado, que funciona 24h por dia, 365 dias por ano e por isto precisa de um planejamento bem estruturado. Referente às instituições de longa permanência para idosos – ILPIs, informa que existem alguns contratos vigentes e que já foi realizada a licitação para compra de vagas por cinco vezes, sendo que as cinco vezes foram desertas. Existe a previsão de ser feita nova licitação para registro de preço e que a média de acolhimentos de idosos, atualmente em Novo Hamburgo, é de 25 idosos. Em relação ao item 3 - serviços não tipificados pela política de assistência social: referente ao subitem I, fica registrado a título de conhecimento que a SDS já solicitou, junto a Procuradoria Geral do Município – PGM, a alteração da Lei Municipal nº2.383/2011 para a exclusão das atribuições delegadas à SDS referente ao aluguel social. Em relação ao subitem V, sobre realocação de funcionários. Após discussões fica deliberado que onde consta as informações sobre o anexo II no texto, a redação seja alterada para “Anexo II – Proteção Social Especial, apontamos que seja convocado servidores concursados com cargo de técnico social (assistente social e psicólogo) e que a SDS possa articular junto as demais secretarias para prever os cargos em seu quadro de RH, de forma que seja possível realocar os servidores cedidos, para reduzir ou terminar com a lista de espera do CREAS I Florescer, até o final de 2020.” Em referência ao item 4 - dados da Vigilância socioassistencial: não foram feitas considerações. Em relação ao item 5 – Gestão do SUAS e outros programas: Após discussões decide-se alterar nos subitens b e c, onde consta Comissão de Políticas Públicas, Orçamentos e Finanças, lê-se COMAS. Foi recebido o Ofício 116/2020 SDS/Gabinete o qual solicita inclusão de sub elemento. A solicitação é referente a inclusão do sub elemento material de proteção e segurança vinculado ao elemento de despesa material de consumo nos projetos da Proteção Social Básica do ano e saldo reprogramado 2019, referentes aos recursos repassados pelo Governo Federal. Esta alteração possibilitará a compra de equipamentos de proteção individual – EPIs, como luvas, máscaras e outros que se fizerem necessários. Após a aprovação fica deliberado por incluir um subitem no item 2 – Serviços Socioassistenciais, divididos por Proteção Social, informando a alteração. Sobre o item 6 - Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social e de Benefícios Eventuais: É novamente informado que por se tratar de ano eleitoral e conforme a Lei nº 9504/1997 que estabelece normas para as eleições, a Lei do SUAS

Municipal não será promulgada em 2020. Em relação aos Benefícios Eventuais é informado
110 que o Ministério da Cidadania, conjuntamente com a Secretaria Especial do
Desenvolvimento Social e a Secretaria Nacional de Assistência Social publicaram em 15 de
abril de 2020 a Portaria nº 58 que dispõe sobre a aprovação da Nota Técnica nº 20/2020,
que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios
eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada
115 pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta
portaria autoriza o Município promulgar um decreto normatizando os benefícios eventuais
enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente ao COVID-19. A plenária
decide acrescentar subitem, solicitando à SDS a publicação de decreto para reger os
benefícios eventuais durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia,
120 conforme autorizado pela Portaria 58/2020. Além de encaminhar, por e-mail, as Portarias
nºs 337/2020, 54/2020 e 58/2020 aos Conselheiros e entidades inscritas no COMAS. Posto
em votação o Parecer 191/2020, com as alterações mencionadas nessa ata, foi aprovado
por unanimidade. **3. Assuntos Gerais:** 3.1. FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social):
Foi recebido o Ofício 113/2020 SDS/Gabinete informando que o Estado encaminhou e-mail
125 com o seguinte apontamento: “[...] analisando as prestações de contas CRAS e CREAS
verificamos a falta das macro ações no relatório de gestão como também nas ata e
resolução fala em FEAS 2019 quando seria FEAS 2018.” Márcia Luz esclarece que o
Governo do Estado realiza os pagamentos sempre com muito atraso, as pactuações feitas
no exercício são repassadas em até 18 meses. Esta situação e a existencia de saldos nas
130 contas geraram o equívoco ocorrido. Plenária aprova a correção das Resoluções emitidas
pelo COMAS/NH para onde consta o ano de 2019, lê-se ano de 2018. 3.2. Termos de
fomento e/ou colaboração entre as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e a
Administração Pública: Ricardo Seewald informa sua preocupação com a continuidade das
pactuações tendo em vista que os termos vencem em junho/2020, bem como os atrasos
135 recorrentes nos pagamentos, que existem parcelas pendentes desde fevereiro/2020. Após
debates fica decidido que será encaminhado e-mail as entidades solicitando a atual situação
dos pagamentos, a fim de responder ao Ministério Público. Diretora Márcia Luz informa que
a gestão está em contato com a Diretoria de Compras e Licitação – DCL, para verificar a
possibilidade de aditamento tendo em vista que os termos atuais são encerramento de
140 credenciamento. Informa ainda que e estão trabalhando na perspectiva de lançar novo edital
de credenciamento ou de edital de chamamento. Comunica que a reunião com as
entidades, informada na Plenária de março, será mantida, entretanto realizar-se-á por
videoconferência. Após estes esclarecimentos e debates, decide-se que será encaminhado
ofício a SDS, com prazo para resposta, solicitando o andamento do processo para

145 manutenção dos serviços atualmente pactuados com as Organizações da Sociedade Civil,
se os termos vigentes serão aditados ou se serão publicados editais para celebração de
novos contratos. 3.3. Distribuição das cestas básicas ocasionadas pela pandemia do
COVID-19: É informado como estava funcionando a distribuição das cestas básicas até o
150 dia 15/04/2020: a entrega estava sendo feito nos CRAS. As equipes atendiam a população
remotamente, por meio de telefone, e-mail e whatsapp. Nestes atendimentos eram
realizados agendamentos para entrega das cestas básicas, com objetivo de evitar
aglomerações, a disponibilidade de ônibus e caronas para o deslocamento, analisando a
questão de cada usuário individualmente, como se a pessoa era idosa, com deficiência, se
155 tinha criança... Entretanto, em 16/04 o método se modificou, passando a ser atendimento
presencial, a partir do meio-dia e com distribuição de fichas (cinquenta por dia). Isto gerou
grandes filas e conseqüentemente grandes aglomerações de pessoas. É esclarecido que o
Ministério da Cidadania em conjunto às Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e a
Secretaria Nacional de Assistência Social publicou as Portarias 54/2020 e 58/2020, as quais
dispõem sobre orientações referente a garantir a continuidade da oferta de serviços e
160 atividades essenciais da Assistência Social e aos benefícios eventuais, respectivamente, em
virtude da pandemia do COVID-19 a fim de preservar a saúde tanto dos trabalhadores como
dos usuários. Após intensos debates sobre o assunto, a Plenária decide por encaminhar
ofício a gestão da SDS solicitando que observe as normativas que tratam sobre a atuação
dos serviços frente a pandemia e a prevenção da disseminação do novo coronavírus, e
165 com isso repensar o fluxo e realizar a readequação no processo de distribuição das cestas
básicas. 3.4. Prazo de entrega de documentação das entidades ao Estado: Fica decidido
encaminhar e-mail a Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social – STAS
solicitando informações referentes a prorrogação de prazo para entrega de documentação
das entidades ou organizações de assistência social, a fim de renovação do registro e de
170 certificação de utilidade pública, tendo em vista a prorrogação pelo CNAS por meio da
Resolução 4/2020, bem como do COMAS/NH que prorrogou o prazo de entrega para 30 de
setembro/2020, assim como a vigência das declarações de manutenção de inscrição para
30 de novembro/2020. É solicitado o envio da Resolução 4/2020 CNAS aos Conselheiros.
Nada mais havendo a constar, eu, Patrícia Rappa Pallaoro, na qualidade de Secretária
175 Executiva do COMAS/NH, lavro a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente
Amanda de Oliveira Nunes, *ad referendum* na plenária ordinária de maio de 2020.